



DECRETO Nº 8.114, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015

1/2

Regulamenta o art. 13 da Lei nº 5.079, de 10 de setembro de 2015, que dispõe sobre a instituição da Rede Escola da Saúde de Mauá – RESM, e dá outras providências.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3.671/2015, **DECRETO**:

Art. 1º Fica assegurado aos residentes em medicina o fornecimento de alimentação e moradia, na modalidade recurso pecuniário, conforme disposto no §6º, do art. 13 da Lei nº 5.079, de 10 de setembro de 2015.

Art. 2º O valor do auxílio-alimentação, previsto no art. 1º deste Decreto, será pago em pecúnia no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês, exceto nos períodos de folgas e férias.

Art. 3º O valor do auxílio-moradia, previsto no art. 1º deste Decreto, será pago em pecúnia, conforme duração legal do programa de residência no qual o médico residente estiver inscrito, segundo tabela abaixo:

Programa de Residência	Duração do Programa (meses)	Valor do Auxílio-Moradia
Clínica Médica	24	R\$ 12.000,00
Pediatria	24	R\$ 12.000,00
Medicina de Família e Comunidade	24	R\$ 12.000,00
Cirurgia Geral	24	R\$ 12.000,00
Psiquiatria	36	R\$ 18.000,00

Parágrafo único. Os pagamentos a que se refere o *caput* deste artigo serão realizados pela Secretaria de Saúde, durante a vigência do programa de residência médica, e o valor a ser pago será proporcional ao número de meses efetivamente exercidos pelo médico residente.

Art. 4º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na Secretaria de Saúde.

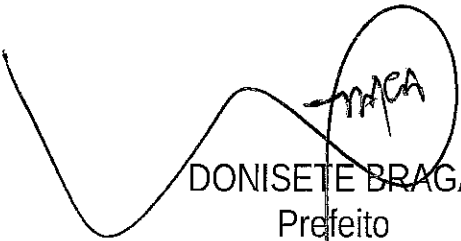


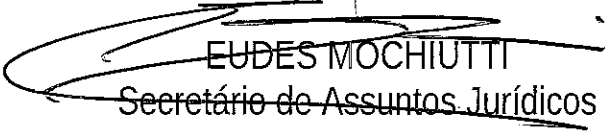
DECRETO Nº 8.114, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015

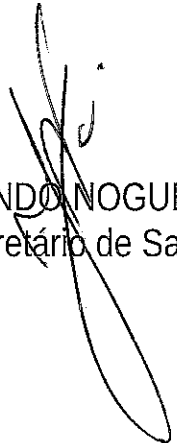
2/2

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 6 de novembro de 2015.


DONISETE BRAGA
Prefeito


EUEDES MOCHIUTTI
Secretário de Assuntos Jurídicos


LUÍS FERNANDO NOGUEIRA TOFANI
Secretário de Saúde

Registrado no Departamento de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.....


JOCELEN RAMIRES DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

call